

Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Composição do Plenário e Diretório do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios Biênio 2021/2022 – CBH – RIO DOIS RIOS

O Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto nº45.460, de 24 de novembro de 2015, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas do Plenário para exercício do biênio 2021/2022, conforme regulamento a seguir:

1- O Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios será composto por 24 (vinte e quatro) MEMBROS, e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – Segmento do PODER PÚBLICO - 8 (oito) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes*	Poder Executivo dos Governos
1	Governo Federal
2	Governo Estadual
5	Governo Municipal

*na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas para determinado ente da administração pública (municipal, estadual e federal) as respectivas vagas poderão ser preenchidas por outro ente da federação.

II – Segmento dos USUÁRIOS – 8 (oito) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes*	Setor
2	Serviço de água e esgoto
2	Indústria / Mineração
1	Agropecuária
1	Geração de Energia
1	Consórcios e Associações de Usuários
1	Turismo e Lazer

*na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas para determinado setor usuário as respectivas vagas poderão ser preenchidas por outro setor.

III – Segmento da SOCIEDADE CIVIL - 8 (oito) representantes e respectivos suplentes:

Número de Representantes	Setor
3	Associações da Sociedade Civil com vínculo em recursos hídricos e meio ambiente
2	Instituição de Ensino e Pesquisa
3	Associações Técnico-Científica

*na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas para determinado setor da sociedade civil as respectivas vagas poderão ser preenchidas por outro setor.

2. Critérios:

2.1 A representação do Poder Público Federal e Estadual, titular e respectivo substituto, será indicado pelo Governo Federal e Estadual respectivamente, através de ofício do representante legal da instituição, que deverá ser apresentado no fórum de eleição (16/02/2021), conforme modelo de carta (Anexo III).

2.2 A representação do Poder Público Municipal, titular e respectivo substituto, no caso de haver indicação de dois representantes, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, através de ofício a ser apresentado no fórum de eleição (16/02/2021), conforme modelo de carta (Anexo III).

2.3 Os representantes do Poder Público Municipal terão suas vagas distribuídas por consenso entre eles, em reunião específica convocada pela Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS, para ocuparem 5 (cinco) vagas de titulares e 5 (cinco) de suplentes.

2.4 A participação no CBH Rio Dois Rios é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão seus respectivos representantes.

2.4.1 A Comissão Eleitoral, apoiada pela Secretaria Executiva (Agevap-UD3), fará o enquadramento das instituições inscritas dentro dos respectivos segmentos (Poder Público, Usuários e Sociedade Civil) com base nas Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ nº 077; 078 e 079, de 07 de dezembro de 2011.

2.5 Para se habilitarem a participar do processo, com direito ao voto os Usuários e entidades da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever mediante a

Av. Julius Arp, 85 - Centro - Nova Friburgo - RJ CEP:28.623-000

Tels: (22) 2523-4881; (24) 9-8855-0359

e-mail: cbhriodoisrios@agevap.org.br

site: www.cbhriodoisrios.org.br

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados e cópia autenticada da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria. Para os usuários também será necessário a apresentação do comprovante de inscrição no CNARH (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos).

2.5.1 No caso das instituições do segmento dos Usuários e da Sociedade Civil que já pertencem ao CBH-R2R fica dispensado a apresentação dos seus atos constitutivos, sendo os demais documentos necessários. No caso de ter havido recente alteração nos seus atos constitutivos o novo documento deve ser entregue.

2.5.2 As instituições que são consórcios ou associações de usuários estão dispensados da apresentação do CNARH (Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos).

2.5.3 - Os indicados para representarem os usuários de água ou a sociedade civil organizada, que ocupam cargo público de órgão integrante deste Comitê, não poderão ser habilitados para estes segmentos (Sociedade Civil e Usuários) ficando a indicação de representação restrita ao segmento do Poder Público.

2.6 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas a no mínimo 2 (dois) anos, ter comprovadamente como finalidades a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos e comprovada atuação através de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos.

2.7 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários e da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no calendário no Anexo I. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos.

2.8 Os Usuários e Entidades da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS, conforme calendário do Anexo I.

2.8.1 Na hipótese de no dia da realização do Fórum ainda persistir os efeitos decorrentes da Pandemia (Covid-19), no evento poderá haver a restrição de apenas um representante por instituição (indicado formalmente na carta de indicação entregue no período de inscrição). Ou até mesmo ser realizada de forma virtual com a participação dos representantes que tiveram suas indicações formalizadas na inscrição.

2.9 De acordo com a Resolução Nº 79/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados usuários de água as entidades que fazem uso de recursos hídricos através de:

I- derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;

II- extração de água de aquífero;

III- lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV- aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V- outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;

VI- uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;

VII- derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

VIII- acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes.

2.10 Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS divulgará a relação das entidades da Sociedade Civil e dos Usuários habilitados.

2.11 Será aberto prazo para interposição de recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, conforme calendário, definido no Anexo I.

2.12 A divulgação da lista dos habilitados será feita na sede da Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS e no sítio eletrônico do CBH RIO DOIS RIOS (www.cbhriodoisrios.org.br), conforme o calendário definido no Anexo I.

2.13 Os municípios interessados em participar do processo deverão comparecer ao fórum específico, conforme calendário apresentado no Anexo I, representados por seu Prefeito ou representante formalmente designado.

2.14 Os fóruns serão coordenados por membros do Diretório atual apoiados pela sua delegatária.

Av. Julius Arp, 85 - Centro - Nova Friburgo - RJ CEP:28.623-000

Tels: (22) 2523-4881; (24) 9-8855-0359

e-mail: cbhriodoisrios@agevap.org.br

site: www.cbhriodoisrios.org.br

2.15 As instituições interessadas poderão se inscrever presencialmente ou virtualmente.

2.15.1- A inscrição presencial será realizada mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital entre os dias 07 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, das 14 às 17 horas, na sede da Secretaria Executiva do CBH – RIO DOIS RIOS, localizada na Av. Julius Arp,85, Centro, Nova Friburgo (VII Suprid-INEA).

2.15.2 A inscrição virtual será realizada mediante envio de email com todos os documentos exigidos neste Edital em anexo, entre os dias 07 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021. O email de inscrição deve ser enviado para o seguinte endereço: **cbhriodoisrios@agevap.org.br**. E deve constar no assunto do email a seguinte expressão, escrita em letras maiúsculas: **INSCRIÇÃO ELEIÇÃO-R2R**

Nova Friburgo, 04 de dezembro de 2020.

(original assinado)
LÍCIUS DE SÁ FREIRE

(original assinado)
GUILHERME VOLLU

(original assinado)
MAYNA COUTINHO MORAES

Membros da Comissão Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO CBH – RIO DOIS RIOS – Biênio 2021-2022

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	07/12/2020 a 22/01/2021
Divulgação dos inscritos	25/01/2021
Divulgação dos habilitados	26/01/2021
Data Limite para interposição de recursos	29/01/2021
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	05/02/2021
Fórum para eleição dos representantes das Prefeituras, dos Usuários e das Organizações Civis para o Plenário e Diretório	16/02/2021
Homologação do resultado da eleição	17/02/2021
Reunião de Posse dos Membros e ordinária do Plenário e Diretório	23/02/2021

Observações:

1) A divulgação dos inscritos, do resultado do julgamento dos recursos e a relação dos habilitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CBH – RIO DOIS RIOS (www.cbhriodoisrios.org.br).

2) O local de realização dos Fóruns específicos e da posse dos membros será divulgado junto com a lista de habilitados.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Bairro/Cidade/UF: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Cargo: _____

Informações específicas para Usuários:

Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? Sim Não

Possui outorga de direito de uso da água? Sim Não

Processo de outorga em andamento? Sim Não

Documentos anexados:

Cópia autenticada do Estatuto Registrado

Cópia autenticada Contrato Social

Cadastro no CNARH

Informações específicas para Sociedade Civil:

Data de Fundação: _____

Data da Eleição da Atual Diretoria: _____

Documentos anexados:

Cópia autenticada do Estatuto Registrado.

Cópia autenticada da Ata da Eleição da atual Diretoria.

Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas nos dois últimos anos.

DADOS DO REPRESENTANTE NO CBH-RIO DOIS RIOS

Nome do representante: _____

Função/Cargo: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Email: _____

Telefone: _____

Endereço de contato: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

Local, dia, mês, ano

Ao Sr. Lícius de Sá Freire
Diretor Presidente do CBH-Rio Dois Rios

A (O) **NOME DA INSTITUIÇÃO** manifesta através desse documento o interesse em participar do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios na sua composição para o biênio de 2021/2022.

Portanto, a (o) **NOME DA INSTITUIÇÃO** indica o Sr.(a) **NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO** como o nosso representante no Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e da Sociedade Civil. Assim como, para a nossa representação no Plenário do CBH-R2R para o biênio de 2021/2022.

Cordialmente,

(assinatura do responsável legal da instituição)

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO